



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
GABINETE
CNPJ: 01.616.680/0001-35



PORTARIA Nº 109/2025 - GAB/PREFEITA.

**“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II art. 37 da Constituição Federal, e inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e art. 82, inc. VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº246/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, do município de São Francisco do Brejão – MA.

NOME	CARGO	REPRESENTAÇÃO
CARMEM CÉLIA SILVA SOUSA	TITULAR	SECR. MUN. DE ASSIS. SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO HUMANA
SUZIANE PRATES SILVA CONCEIÇÃO	SUPLENTE	SECR. MUN. DE ASSIS SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO HUMANA
ADIANE ALVES MARINHO RODRIGUES	TITULAR	SECR. MUN. DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA
WEISLLANNY SOUSA E SILVA	SUPLENTE	SECR. MUN. DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA
JOYCE BARBOSA LIMA	TITULAR	SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA
ABRAÃO ADERALDO OLIVEIRA	SUPLENTE	SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA
VÂNIA LÚCIA RODRIGUES DA COSTA	TITULAR	SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
ANA LÚCIA PINTO DO VALE	SUPLENTE	SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
GABINETE
CNPJ: 01.616.680/0001-35



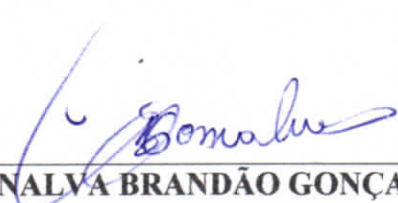
JOSÉ AURAMIR SUDÁRIO VALÉRIO	TITULAR	IGREJA CATÓLICA
LILIAN ANTONIA FERREIRA	SUPLENTE	IGREJA CATÓLICA
FERNANDO CANELA RIBEIRO	TITULAR	ASSEMBLÉIA DE DEUS COMADESMA
RAIMUNDO NONATO DA SILVA SANTOS	SUPLENTE	ASSEMBLÉIA DE DEUS COMADESMA
NATANAEL MENDES DAS NEVES	TITULAR	ASSOCIAÇÃO SERRA DO CRAVIM
CARLOS ANTONIO DAS NEVES	SUPLENTE	ASSOCIAÇÃO SERRA DO CRAVIM
NIVALDO PEREIRA RIBEIRO	TITULAR	ASSEMBLÉIA DE DEUS CAMPOS BRANCOS
DANIEL DOS SANTOS MELO ALVES	SUPLENTE	ASSEMBLÉIA DE DEUS CAMPOS BRANCOS

Art. 2º. Os membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência terão mandado de 02 (dois) anos, sendo certo que pelas atividades desenvolvidas não terão direito a gratificação e rendimentos de qualquer espécie.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DO
BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS OITO DIA DO MÊS DE AGOSTO
DE 2025.**


EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal